Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas 18 sob o nº 36/2020
às 17:38 Horas.
Bonf. de Minas - MG 12/03/20

PROJETO DE LEI Nº. 10, *de 11 de março de 2020.*

Altera a Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que Dispõe Sobre o Pagamento de Verbas Indenizatórias no Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do art. 20 a Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que Dispõe Sobre o Pagamento de Verbas Indenizatórias no Poder Legislativo Municipal, passa a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 20.*** *(...)*
> .....
> ***§ 3º.*** *O limite por adiantamento é de até R$: 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais).*

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.320, de 19 de dezembro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de março de 2020.

REGINALDO PALMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
DESPACHO DE PUBLICAÇÕES
☐ Recebido ☐ Lido ☒ Publique-se
☒ Distribue-se às comissões competentes
Bonfinópolis de Minas - MG 13/03/20